



Atualiza o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Medicina grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de São Luís.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei nº 9.394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências; o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras); a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências; a Resolução CNE/CP nº 1/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução CNE/CES nº 3/2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina; a Resolução CNE/CES nº 3 /2022 , que altera artigos da Resolução CNE/CES nº 3/2014; a Resolução nº 1.892-CONSEPE/2019, que aprova as normas regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA); a Resolução nº 803-CONSEPE/2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação da UFMA; a Resolução nº 1.111- CONSEPE/2014, que altera o Parágrafo Único do art. 1º da Resolução nº 803-CONSEPE/2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos cursos de graduação desta Universidade; a Resolução nº 3.494/2024, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 3.719-CONSEPE/2024, que atualiza o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e insere as especificidades dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Subsequentes (Pós-Médio) e os de Tecnólogo do Colégio Universitário (COLUN), na forma dos seus Anexos; a Resolução nº 2.503-CONSEPE/2022, que regulamenta a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 11756/2025-59;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Atualizar o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Medicina grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

Art. 2º O objetivo geral do curso é promover a formação do profissional com conhecimentos técnico-científicos integrados ao Sistema Único de Saúde (SUS), capaz de atuar no processo saúde-doença nos diferentes níveis de atenção e nas ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, assegurando o desenvolvimento de suas habilidades e atitudes, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da ética, da cidadania, da dignidade humana e da saúde integral do ser humano.

Art. 3º O perfil do profissional do egresso do curso de Medicina da UFMA/São Luís deverá ter as competências, habilidades e atitudes do profissional da saúde que atendam às exigências e necessidades da sociedade contemporânea, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), compreendidas em três áreas: atenção à saúde, gestão em saúde e educação em saúde, classificadas nos grupos: ético-humanísticas, atenção à saúde, gestão em saúde e de educação em saúde, contemplando os seguintes atributos, habilidades e atitudes:

- I. Perfil generalista, humano, propositivo e resolutivo, prezando sempre pela valorização da vida e da ética profissional;
- II. Pensamento crítico e atuação baseada nas melhores evidências científicas, na escuta ativa e singular de cada pessoa, família, grupos e comunidades e nas políticas públicas, programas, ações estratégicas e diretrizes vigentes;
- III. Comunicação com empatia, sensibilidade e interesse, preservando a confidencialidade, a compreensão, a autonomia e a segurança da pessoa sob cuidado;
- IV. Interesse na participação social e articulada nos campos de ensino e aprendizagem das redes de atenção à saúde, colaborando para promover a integração de ações e serviços de saúde, pautando-se em princípios humanísticos, éticos, sanitários e da economia na saúde;
- V. Segurança na realização de processos e procedimentos, referenciados nos mais altos padrões da prática médica; e
- VI. Habilidade para o trabalho em equipe, inclusive interprofissional, de modo a desenvolver parcerias e a constituição de redes, estimulando e ampliando a aproximação entre profissionais, instituições, serviços e outros setores envolvidos na atenção integral e promoção da saúde.

Art. 4º O Curso de Medicina oferece 100 (cem) vagas anuais, no turno integral, (matutino e vespertino) por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU).

Art. 5º A matriz curricular é estruturada em módulos compreendidos como unidades curriculares, integrados por ciências básicas (biomédicas) metodicamente articuladas em torno de um tema, especialmente do 1º ao 4º períodos, e pelos conhecimento específicos do 5º ao 8º períodos, conforme quadro abaixo:

Unidades Curriculares	CH Total	CH T	CH P	CH E	CRÉDITOS				TOTAL
					T	P	EX		
I. Aspectos Morfológicos do Ser Humano	660	330	330	-	22	11	-		33
II. Fundamentos da Prática e Assistência Médica	420	180	240	-	12	8	-		20
III. Relação Agente-Hospedeiro-Meio Ambiente	180	90	90	-	6	3	-		9

IV. Atenção Básica em Saúde	375	150	210	15	10	7	1	18
V. Bases da Formação Científica/ Trabalho de Conclusão de Curso	255	135	120	-	9	4	-	13
VI. Práticas Médicas	1545	645	900	-	43	30	-	73
VII. Práticas Pediátricas	150	60	90	-	4	3	-	7
VIII. Eixo Integrador e Vivências Universitárias	720	21 0	-	510	14		34	48
IX. Unidade Curricular da Extensão (UCE)	275	-	-	275	-	-	-	-
X. Optativas	90	90	-	-	6	-	-	6
XI. Atividades Complementares	150	-	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL	4.820	1890	1980	800	126	66	35	227
Estágio Curricular (Internato)	3160		-	-	-	-	-	-
Total	7.980							
Horas-relógio	7201							

Legenda: CH: carga-horária; CHP: carga-horária prática; CHT: carga-horária teórica; CHE: carga-horária extensão/ UCE: unidade curricular da extensão.

Art. 6º A carga horária do curso de Medicina compreende o total de 7.980 (sete mil, novecentas e oitenta) horas, 227 (duzentos e vinte e sete) créditos teóricos e práticos, como componente curricular de extensão, conforme sequência aconselhada no Anexo Único.

Art. 7º Os prazos para a integralização curricular do curso de Medicina e de 6 (seis) anos, que correspondem ao tempo médio de 12 (doze) e máximo de 18 (dezoito) semestres.

Art. 8º Ao aluno do curso será exigido o cumprimento da carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas em atividades complementares, conforme normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui requisito para graduação em Medicina com o total de 60 (sessenta) horas.

Art. 10 O estágio curricular (internato) constitui componente curricular obrigatório, com carga horária de 3.160 (três mil, cento e sessenta) horas, integralizada conforme o disposto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e na legislação vigente.

Art. 11 Será exigido do estudante o cumprimento de 800 (oitocentas) horas de atividades de extensão, sendo que 525 (quinhentas e vinte e cinco) horas serão desenvolvidas na modalidade de disciplina mista e 275 (duzentas e setenta e cinco) horas na modalidade de Unidade Curricular de Extensão (UCE).

Art. 12 Será exigido do aluno o cumprimento de 90 (noventa) horas em disciplinas optativas, escolhidas dentre as relacionadas no Projeto pedagógico do curso.

Art. 13 A avaliação do processo ensino-aprendizagem realizar-se-á em conformidade à legislação vigente nesta Universidade.

Art. 14 A avaliação do curso de será conduzida pelo Núcleo Docente Estruturante na forma especificada pelo Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Art. 15 A Coordenação Didático-Pedagógica do curso de Medicina ficará a cargo da Coordenadoria do Curso e do Colegiado, na forma disciplinada pelo Regimento Geral da UFMA.

Art. 16 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 959-CONSEPE, de 04 de dezembro de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 28 de abril de 2025.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA

ANEXO ÚNICO
SEQUÊNCIA ACONSELHADA

Período	Componentes Curriculares	CH			CH	Créditos		
		T	P	E	Total	T	P	E
1º	Atenção Básica em Saúde I	45	30	15	90	3	1	1
	Aspectos Morfológicos do Ser Humano I	120	120	-	240	8	4	
	Fundamentos da Prática e da Assistência Médica I	60	60	-	120	4	2	
	Eixo de Integração e Vivências Universitária I	30		60	90	2		4
	Subtotal	255	210	75	540	17	7	5
Período	Componentes Curriculares	CH			CH	Créditos		
		T	P	E	Total	T	P	E
2º	Bases da Formação Científica I	30	30		60	2	1	
	Aspectos Morfológicos do Ser Humano II	120	120		240	8	4	
	Fundamentos da Prática e da Assistência Médica II	30	60		90	2	2	
	Eixo de Integração e Vivências Universitária II	30	-	75	105	2		5
	Subtotal	210	210	75	495	14	7	5
Período	Componentes Curriculares	CH			CH	Créditos		
		T	P	E	Total	T	P	E
3º	Aspectos Morfológicos do Ser Humano III	90	90		180	6	3	
	Fundamentos da Prática e da Assistência Médica III	30	60		90	2	2	
	Relação Agente-Hospedeiro-Meio Ambiente	90	90		180	6	3	
	Eixo de Integração e Vivências Universitárias III	30		75	105	2		5
	Optativa I	45			45	3		
	Subtotal	285	240	75	600	19	8	5
Período	Componentes Curriculares	CH			CH	Créditos		
		T	P	E	Total	T	P	E
4º	Bases de Formação científica II	60	30		90	4	1	
	Atenção Básica em Saúde II	30	30		60	2	1	
	Práticas Médicas I	90	12		210	6	4	
	Fundamentos da Prática e da Assistência Médica IV	60	60		120	4	2	
	Eixo de Integração e Vivências Universitárias IV	30		75	105	2		5
	Subtotal	270	240	75	585	18	8	5

Período	Componentes Curriculares	CH			CH	Créditos		
		T	P	E	Total	T	P	E
5º	Práticas Médicas II	150	240		390	10	8	
	Eixo de Integração e Vivências Universitária V	30		75	105	2		5
	Unidade Curricular da Extensão I			105	105			
	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	15	30		45	1	1	
Subtotal		195	270	180	645	13	9	5
Período	Componentes Curriculares	CH			CH	Créditos		
		T	P	E	Total	T	P	E
6º	Práticas Médicas III	150	210		360	10	7	
	Atenção Básica em Saúde III	30	60		90	2	2	
	Eixo de Integração e Vivências Universitária VI	30		75	105	2		5
	Subtotal	210	270	75	555	14	9	5
Período	Componentes Curriculares	CH			CH	Créditos		
		T	P	E	Total	T	P	E
7º	Práticas Médicas IV	135	210		345	9	7	
	Atenção Básica em Saúde IV - Neurociências clínicas	45	90		135	3	3	
	Eixo de Integração e Vivências Universitária VII	30		75	105	2		5
	Optativa II	45			45	3		
Subtotal		255	300	75	630	17	10	5
Período	Componentes Curriculares	CH			CH Total	Créditos		
		T	P	E		T	P	E
8º	Práticas Médicas V	120	120		240	8	4	
	Práticas Pediátricas	60	90		150	4	3	
	Trabalho de Conclusão de Curso- TCC	30	30		60	2	1	
	Unidade Curricular da Extensão II			170	170	-	-	-
Subtotal		210	240	170	620	14	8	-
Total Geral		1890	1980	800	4670	126	66	35
Atividades Complementares					150			
Subtotal					4820			
Legenda: CH: carga-horária; T: teórica; P: prática; E: extensão INTERNATO: 39,59% do curso Atenção Básica e Urgência: 32,27 % da CH do internato								
Período	Estágio/Internato					CH		
9º	Pediatria						460	
	Urgências e Emergências Pediátricas						160	
	Medicina de Família e Comunidade I						290	
Subtotal							910	
Período	Estágio/Internato					CH		
10º	Ginecologia/Obstetrícia						400	
	Saúde Coletiva						300	
Subtotal							700	

Período	Estágio/Internato	CH
11º	Clínica Médica	460
	Medicina de Família e Comunidade II	250
	Urgências e Emergências Clínicas	160
Subtotal		870
Período	Estágio/Internato	
12º	Clínica Cirúrgica	400
	Urgências e Emergências Cirúrgicas	160
	Saúde Mental	120
Subtotal		680
Total Internato		3160
Total do Curso		7980